Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA **PROC. 83.475**
PROJETO DE LEI 12.951, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, que prevê, em contrapartida a promoção de melhorias em imóveis públicos, utilização de área pública para fins de publicidade ou propaganda.

.

PARECER

Por força da alçada regimental desta Comissão – de manifestar-se no **mérito** sobre organização do território municipal, concessão de uso e alienação de bens públicos, obras e serviços públicos, habitação, transporte individual e coletivo de pessoas e transporte de cargas e vias municipais e sinalização (Regimento Interno, art. 47, III) –, são-lhe despachados estes autos.

Cabe aqui – no que respeita ao mérito – apontar desde logo que muito bem ilustram a procedência da proposta as razões declaradas pelo próprio autor nos tópicos da respectiva justificativa.

Adotando portanto tais razões, este relator registra **voto favorável.**

Sala das Comissões, 16-07-2019.

APROVADO
16/07/19

RAFAEL ANTONUCCI
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vetor Oeste

Eng. MARCELO GASTALDO

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
Márcio Cabeleireiro

ROBERTO CONDE ANDRADE
Pastor Roberto Conde

az